



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 3806/2025/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.326, de 2025, da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 259, de 7 de agosto de 2025, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep acerca da "estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei 865/2020, bem como dos respectivos apensados. Apensados: (Apensados: PL nº 112/2021, PL nº 441/2021)".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Nota Técnica nº 4849830/2025/COEFA/CGPAE/DIRAE (5909358); e
II - Nota Técnica nº 8/2025/DEED-INEP (5893741); e
III - Questionário INEP Escola (6106455).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 05/09/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6067616** e o código CRC **265FE6D1**.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 4849830/2025/COEFA/CGPAE/DIRAE

PROCESSO Nº 23034.013768/2025-18

INTERESSADO: ELLEN EDUARDA RIBEIRO DE AZEVEDO

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 3.326, de 2025, de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, a qual solicita informações a respeito da "estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei 865/2020, bem como dos respectivos apensados (PL nº 112/2021, PL nº 441/2021)".

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e suas atualizações, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.

2.2. Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, e suas atualizações, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de manifestação em resposta ao Requerimento de Informação nº 3.326, de 2025, de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, a qual solicita informações a respeito da "estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei 865/2020, bem como dos respectivos apensados (PL nº 112/2021, PL nº 441/2021)", os seguintes dados técnicos referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

- (1) quantitativo das crianças matriculadas no ensino básico da rede pública que se encontre em situação de insegurança alimentar, seja leve, moderada ou grave;
- (2) a categoria de "valor per capita" em que os alunos em situação de insegurança alimentar se dividem, conforme a Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023; e
- (3) o percentual do recurso total do FNDE transferido às Entidades Executoras, no âmbito do PNAE, destinado a atender alunos em situação de insegurança alimentar.

4. ANÁLISE

2. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como finalidade garantir alimentação adequada aos alunos da educação básica matriculados em redes públicas e instituições conveniadas, contribuindo para o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e a formação de hábitos saudáveis. O programa, regulamentado pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, opera sob o princípio da universalidade, destinando recursos a todos os estudantes, sem distinção baseada na insegurança alimentar.

3. Os valores per capita do PNAE são estabelecidos conforme etapa de ensino, modalidade, duração da jornada e tipo de atendimento. O cálculo da distribuição dos recursos considera o número de alunos matriculados, conforme o Censo Escolar do ano anterior, multiplicado por 200 dias letivos, conforme estabelecido no Artigo 47, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Os valores per capita atuais são:

Etapa/modalidade de ensino	Valor Per capita
Creche (inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombo)	R\$ 1,37
Pré-escola (exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos)	R\$ 0,72
Ensinos fundamental e médio (exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos)	R\$ 0,50
Educação de Jovens e Adultos - EJA	R\$ 0,41

Estudantes matriculados em escolas localizadas em terras indígenas e em áreas remanescentes de quilombos	R\$ 0,86
Estudantes matriculados em escolas de tempo integral	R\$ 1,37
Estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	R\$ 2,56*
Atendimento Educacional Especializado – AEE, no contraturno	R\$ 0,68
*O valor do estudante é complementado até atingir R\$ 2,56	

4. O Censo Escolar é uma pesquisa estatística declaratória realizada anualmente pelo Inep, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. No Censo Escolar são coletadas informações sobre escolas, turmas, alunos e profissionais da educação, por meio das quais são realizados os enquadramentos dos estudantes no per capita do PNAE. Não fazem parte da pesquisa do Censo Escolar informações relativas a alunos em situação de insegurança alimentar, razão pela qual não é possível apurar os dados relativos aos itens 1, 2 e 3 do Requerimento de Informação nº 3.326, de 2025. Não sendo possível discriminar os alunos em situação de insegurança alimentar, torna-se inviável o cálculo do per capita desses alunos, bem como o percentual dos recursos do PNAE destinado ao seu atendimento.

5. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) reconhece a importância de aprimorar a função redistributiva do PNAE para promover maior equidade entre as Entidades Executoras. Para isso, vem empreendendo esforços na atualização dos normativos do programa. Além disso, está em andamento um estudo com o objetivo de subsidiar a formulação de uma nova matriz de distribuição dos recursos federais do PNAE. Esse modelo visa garantir maior equidade, eficiência e sensibilidade às diversas realidades regionais e logísticas do país, incluindo índices socioeconômicos.

5. CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, conclui-se que uma eventual aprovação do Projeto de Lei nº 865/2020 demandaria a criação de um mecanismo para coletar dados sobre estudantes em situação de insegurança alimentar, permitindo correlacioná-los com o quantitativo de alunos atendidos pelo PNAE e seus respectivos enquadramentos no cálculo do valor per capita.



Documento assinado eletronicamente por **VALMO XAVIER DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão Orçamentária e Financeira da Alimentação Escolar**, em 10/06/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINE SILVA DOS SANTOS, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em 11/06/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON WILSON SAMPAIO SANTOS, Diretor(a) de Ações Educacionais**, em 12/06/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 13/06/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4849830** e o código CRC **4871B99D**.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 8/2025/DEED-INEP

Processo Nº 23036.004692/2025-10

1. ASSUNTO

1.1. Resposta ao Requerimento de Informação nº 3.326, de 2025, de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, o qual "Requisita-se ao Exmo. Sr. Ministro da Educação a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei 865/2020, bem como dos respectivos apensados. Apensados: (Apensados: PL nº 112/2021, PL nº 441/2021)".

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008;
- 2.2. Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022;
- 2.3. Portaria MEC nº 316, de 04 de abril de 2007;
- 2.4. Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A presente Nota Técnica expõe manifestação em resposta às questões apresentadas no Requerimento em pauta, no que se refere às atribuições desta Diretoria de Estatísticas Educacionais a respeito das perguntas sobre a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 865/2020, assim como os respectivos apensados.

4. ANÁLISE

4.1. **(1) Quantitativo das crianças matriculadas no ensino básico da rede pública que se encontre em situação de insegurança alimentar, seja leve, moderada ou grave.**

4.1.1. A Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED) é responsável por planejar, coordenar, operacionalizar, orientar e avaliar os levantamentos estatísticos sobre a educação básica e superior, bem como executar e divulgar anualmente o Censo Escolar da Educação Básica e o Censo da Educação Superior. Os Censos Educacionais caracterizam-se como pesquisa estatística e tem por objetivo oferecer amplo diagnóstico sobre a Educação Básica e Educação Superior. A materialização dessa pesquisa depende de coleta de dados realizada em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Por meio dos seus resultados, os Censos Educacionais disponibilizam, a todos os níveis de governo, informações estatísticas fundamentais para a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas que estruturam o desenvolvimento social e econômico do País.

4.1.2. Assim, destacamos as seguintes atribuições que competem à Diretoria de Estatísticas Educacionais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022:

Art. 15. À Diretoria de Estatísticas Educacionais compete: I - propor, planejar, programar e coordenar ações com vistas ao levantamento, ao controle de qualidade, ao tratamento e à produção de dados e estatísticas da educação básica e da educação superior; II - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos para a coleta de dados e informações da educação básica e da educação superior; III - planejar, executar e coordenar, em articulação com os sistemas e redes de ensino, a coleta sistemática de dados da educação básica; e IV - coletar, de forma sistemática, os dados da educação superior, em articulação com as instituições de ensino superior.

4.1.3. Tendo em vista as considerações citadas, o Censo Escolar da Educação Básica, especificamente, no cadastro de escola, conforme instrumento anexo, coleta se a escola oferece ou não alimentação escolar. Assim, não há uma coleta específica relacionada à insegurança alimentar, no entanto, em vista desse dado coletado, é possível considerar que os estudantes de uma escola sem oferta de alimentação escolar, encontram-se mais propícios a terem essa carência, seja leve, moderada ou grave.

4.2. **(2) A categoria de "valor per capita" em que os alunos em situação de insegurança alimentar se dividem, conforme a Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023.**

4.2.1. Com base no exposto, considerando que esta Diretoria, dentro de seu escopo de competência, é responsável por coordenar e divulgar anualmente os Censos Educacionais, destacamos que não está dentro do nosso âmbito de atuação atividades que possibilitem responder à questão apresentada.

4.3. **(3) O percentual do recurso total do FNDE transferido às Entidades Executoras, no âmbito do PNAE, destinado a atender alunos em situação de insegurança alimentar.**

4.3.1. Dentro do escopo de competência desta Diretoria, destacamos que não está dentro do nosso âmbito de atuação atividades que possibilitem responder à questão apresentada.

4.4. Por fim, cabe ressaltar que o Inep divulga e dissemina os resultados finais do Censo Escolar da Educação Básica em diferentes produtos informacionais, em transparência ativa, orientado para diferentes perfis de usuários, a partir dos quais a sociedade, gestores e demais atores que atuam na área da Educação ou acompanham o desempenho das políticas sociais, parlamentares, bem como os órgãos de controle e o Ministério Público podem, ativamente, conhecer a dimensões e estatísticas representadas pela pesquisa para diferentes níveis de agregação: nacional, dos estados e distrito federal, municípios, redes e estabelecimentos de ensino; entre os quais destacamos:

I - Sinopse Estatística: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>: com os principais resultados por ente federado;

II - Microdados: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>: com informações anonimizadas e em formato reutilizável;

III - Inep data (painéis estatísticos): <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>: com visualizações interativas e séries históricas;

IV - Indicadores Educacionais: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais>: que possibilitam o acompanhamento de políticas públicas.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Requerimento de Informação nº 3326, de 2025 (SEI 1705470);

5.2. Ofício nº 2268/2025/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI 1705469).

6. CONCLUSÃO

6.1. Sendo essas as considerações pertinentes, permanecemos à disposição.

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO

Diretor de Estatísticas Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Diretor(a)**, em 11/06/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1713764** e o código CRC **AB5C3607**.

Código da escola

VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL E CONVÊNIO

Vinculação Institucional

1 – Dependência administrativa

☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal ☐ Privada

1a – Órgão a que a escola pública está vinculada

Assinalar mais de uma opção, se for o caso.

☐ Secretaria de Educação/Ministério da Educação ☐ Secretaria da Saúde/Ministério da Saúde
☐ Secretaria de Segurança Pública/Forças Armadas/Militar ☐ Outro órgão da administração pública

1b – Órgão regional de ensino

Informar código e/ou nome do órgão regional.

2 – Regulamentação/autorização no conselho ou órgão municipal, estadual ou federal de educação

☐ Sim ☐ Em tramitação ☐ Não

2a – Esfera administrativa do conselho ou órgão responsável pela regulamentação/autorização

Assinalar mais de uma opção, se for o caso.

☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal

3 – Localização/Zona da escola

☐ Urbana ☐ Rural

4 – Entidade superior da escola

Preenchimento automático conforme informações da dependência administrativa e da esfera administrativa da regulamentação/autorização.

Convênio

5 – A escola possui parceria ou convênio com a Administração Pública e/ou outras instituições

Parceria ou convênio firmado entre a Administração Pública e instituições privadas ou instituições públicas de ensino, autarquias e fundações da administração indireta e demais instituições de educação profissional técnica de nível médio dos serviços sociais autônomos que integram o sistema federal de ensino, para financiamento do atendimento educacional ou para a oferta do itinerário de formação técnica e profissional do ensino médio

☐ Sim ☐ Não

5a – Poder público responsável pela parceria ou convênio entre a Administração Pública e/ou outras instituições

☐ Secretaria estadual ☐ Secretaria Municipal

5b – Forma(s) de contratação da parceria ou convênio entre a escola e a secretaria estadual de educação

☐ Termo de colaboração (Lei nº 13.019/2014) ☐ Acordo de cooperação (Lei nº 13.019/2014) ☐ Termo de cooperação técnica e financeira
☐ Termo de fomento (Lei nº 13.019/2014) ☐ Contrato de prestação de serviço ☐ Contrato de consórcio público/Convênio de cooperação

5c – Forma(s) de contratação da parceria ou convênio entre a escola e a secretaria municipal de educação

☐ Termo de colaboração (Lei nº 13.019/2014) ☐ Acordo de cooperação (Lei nº 13.019/2014) ☐ Termo de cooperação técnica e financeira
☐ Termo de fomento (Lei nº 13.019/2014) ☐ Contrato de prestação de serviço ☐ Contrato de consórcio público/Convênio de cooperação

FUNCIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO

Funcionamento

6 – Situação de funcionamento

☐ Em atividade ☐ Paralisada ☐ Extinta

7 – Ano letivo

Dia / Mês / Ano

7a - Início:

7b - Término (previsão):

Identificação

8 – Nome da escola

9 – CEP

10 – UF

11 – Município

11a – Região Administrativa

Preenchimento obrigatório somente para as escolas do Distrito Federal - DF

11b – Distrito

12 – Endereço

13 – Número

14 – Complemento

15 – Bairro

16 – DDD

17 – Telefone

18 – Outro telefone de contato

19 – Endereço eletrônico (e-mail) da escola

20 – Localização diferenciada da escola

☐ Não está em área de localização diferenciada ☐ Comunidade quilombola ☐ Área onde se localizam povos e comunidades tradicionais
☐ Área de assentamento ☐ Terra indígena

21 – Localização geográfica

Preenchimento automático pelo sistema.

22 – Unidade vinculada à escola de educação básica ou unidade ofertante de educação superior

☐ Unidade vinculada à escola de educação básica ☐ Unidade ofertante de educação superior ☐ Sem vínculo com outra instituição

Código da escola sede

Código da instituição de educação superior (IES)

Dados da Escola Privada

23 – Categoria da escola privada

☐ Particular ☐ Comunitária ☐ Confessional ☐ Filantrópica

24 – Mantenedora da escola privada

Assinalar mais de uma opção, se for o caso.

☐ Empresa ou grupo empresarial do setor privado ou pessoa física	☐ Sindicatos de trabalhadores ou patronais, associações, cooperativas
☐ Instituição sem fins lucrativos	☐ Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, outros).
☐ Organização não governamental (ONG)– nacional ou internacional	☐ Organização da sociedade civil de interesse público (Oscip)

25 – CNPJ da mantenedora principal da escola privada

	/		-	
--	---	--	---	--

26 – CNPJ da escola privada

							/				-	
--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	---	--

ESTRUTURA FÍSICA

Estrutura e Ocupação do Espaço Escolar

27 – Local de funcionamento da escola

Assinalar mais de uma opção, se for o caso.

☐ Prédio escolar
 ☐ Galpão/rancho/paiol/barracão
 ☐ Unidade prisional
☐ Sala(s) em outra escola
 ☐ Unidade de atendimento socioeducativo
 ☐ Outros

28 – Forma de ocupação do prédio escolar

☐ Próprio ☐ Alugado ☐ Cedido

29 – A escola compartilha o seu prédio com outra instituição de ensino

☐ Sim ☐ Não

29a – Código da escola com a qual partilha

Infraestrutura de Serviços Básicos

30 – Fornece água potável para o consumo humano

☐ Sim ☐ Não

31 – Abastecimento de água

Assinalar mais de uma opção, se for o caso.

☐ Rede pública ☐ Poço artesiano ☐ Cacimba/cisterna/
poço ☐ Carro-pipa ☐ Fonte/rio/igarapé/
riacho/córrego ☐ Não há abastecimento
de água

32 – Fonte de energia elétrica

Assinalar mais de uma opção, se for o caso.

☐ Rede pública ☐ Fontes de energia renováveis ou alternativas (gerador eólico, Solar, outras) ☐ Gerador movido a combustível fóssil ☐ Não há energia elétrica

33 – Esgotamento sanitário

Assinalar mais de uma opção, se for o caso.

☐ Rede pública ☐ Fossa séptica ☐ Fossa rudimentar/comum ☐ Não há esgotamento sanitário

34 – Destinação do lixo

Assinalar mais de uma opção, se for o caso.

☐ Serviço de coleta ☐ Queima ☐ Enterra ☐ Leva a uma destinação final licenciada pelo poder público ☐ Descarta em outra área

35 – Tratamento do lixo/resíduos pela escola

Assinalar mais de uma opção, se for o caso.

- ☐ Separação do lixo/resíduos ☐ Reaproveitamento/reutilização ☐ Reciclagem ☐ Não faz tratamento

Infraestrutura Física

36 – Dependências físicas existentes na escola

I. Administração, armazenamento e alimentação

- ☐ Sala de diretoria
☐ Sala de professores
☐ Sala de secretaria
☐ Almojarifado
☐ Despensa
☐ Cozinha
☐ Refeitório

II. Banheiros e vestiários

- ☐ Banheiro
☐ Banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida
☐ Banheiro adequado à educação infantil
☐ Banheiro exclusivo para os(as) funcionários(as)
☐ Banheiro ou vestiário com chuveiro

III. Acomodação e descanso

- ☐ Dormitório de aluno(a)
☐ Dormitório de professor(a)
☐ Sala de repouso para aluno(a)

IV. Aprendizagens e atendimentos especializados

- ☐ Biblioteca
☐ Sala de leitura
☐ Laboratório de ciências
☐ Laboratório de informática
☐ Laboratório específico para educação profissional
☐ Sala de oficina da educação profissional
☐ Sala de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE)

V. Esportes, recreação, cultura e meio ambiente

- ☐ Parque infantil
☐ Pátio coberto
☐ Pátio descoberto
☐ Piscina
☐ Quadra de esportes coberta
☐ Quadra de esportes descoberta
☐ Terreirão (área para prática desportiva e recreação sem cobertura, sem piso e sem edificações).
☐ Auditório
☐ Estúdio de gravação e edição
☐ Sala/ateliê de artes
☐ Sala/estúdio de dança
☐ Sala de música/coral
☐ Sala multiuso (música, dança e artes)
☐ Área de horta, plantio e/ou produção agrícola
☐ Área de vegetação ou gramado
☐ Viveiro/criação de animais

VI. Nenhuma das dependências relacionadas

- ☐ Nenhuma das opções relacionadas

37 – Recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação interna da escola

- ☐ Corrimão e guarda-corpos ☐ Pisos táteis ☐ Rampas ☐ Sinalização sonora ☐ Sinalização visual (piso/paredes)
☐ Elevador ☐ Portas com vão livre de no mínimo 80 cm ☐ Sinalização/ alarme luminoso ☐ Sinalização tátil ☐ Nenhum dos recursos de acessibilidade listados

38 – Quantidade de salas de aula utilizadas pela escola (dentro e fora do prédio escolar)

- Salas de aula dentro do prédio escolar
 Salas de aula fora do prédio escolar

39 – Quantidade de salas de aula climatizadas ou com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (dentro e fora do prédio escolar)

Salas de aula climatizadas (com ar condicionado, aquecedor ou climatizador)

Salas de aula com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

40 – Quantidade de salas de aula com Cantinho da Leitura para a Educação Infantil e o Ensino fundamental (Anos iniciais)

Salas de aula com Cantinho da Leitura para a Educação Infantil e o Ensino fundamental (Anos iniciais)

EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS

Equipamentos

41 – Equipamentos existentes na escola para uso técnico e administrativo

☐

Antena parabólica

☐

Copiadora

☐

Impressora

☐

Impressora multifuncional

☐

Computadores

☐

Scanner

☐

Nenhum dos equipamentos listados

42 – Quantidade de equipamentos para o processo de ensino-aprendizagem

Aparelho de DVD/Blu-ray

Aparelho de som

Aparelho de televisão

Projetor multimídia (Data show)

Lousa digital

43 – Quantidade de computadores em uso pelos alunos

Computadores de mesa (desktop)

Computadores portáteis

Tablets

Recursos Tecnológicos

44 – Rede local de interligação de computadores

☐

A cabo

☐

Wireless

☐

Não há rede local interligando computadores

45 – Acesso à internet

☐

Não possui acesso à internet

☐

Para uso administrativo

☐

Para uso no processo de ensino-aprendizagem

☐

Para uso dos alunos

☐

Para uso da comunidade

46 – Equipamentos que os alunos usam para acessar a internet da escola

☐

Computadores de mesa, portáteis e tablets da escola (no laboratório de informática, biblioteca, sala de aula etc.)

☐

Dispositivos pessoais (computadores portáteis, celulares, tablets etc.)

47 – Internet banda larga

☐

Sim

☐

Não

RECURSOS HUMANOS

48 – Total de profissionais que atuam nas seguintes funções na escola

	Agrônomos(as), horticultores(as), técnicos(as) ou monitores(as) responsáveis pela gestão da área de horta, plantio e/ou produção agrícola		Psicólogo(a) escolar
	Auxiliares de secretaria ou auxiliares administrativos, atendentes		Profissionais de preparação e segurança alimentar, cozinheiro(a), merendeiro(a) e auxiliar de cozinha
	Auxiliar de serviços gerais, porteiro(a), zelador(a), faxineiro(a), jardineiro(a)		Profissionais de apoio e supervisão pedagógica: pedagogo(a), coordenador(a) pedagógico(a), orientador(a) educacional, supervisor(a) escolar e coordenador(a) da área de ensino
	Bibliotecário(a), auxiliar de biblioteca ou monitor(a) da sala de leitura		Revisor(a) de texto Braille, assistente vidente (assistente de revisão do texto em Braille)
	Bombeiro(a) brigadista, profissionais de assistência a saúde (urgência e emergência), enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem e socorrista.		Secretário(a) escolar
	Coordenador(a) de turno/disciplinar		Segurança, guarda ou segurança patrimonial
	Fonoaudiólogo(a)		Técnicos(as), monitores(as), supervisores(as) ou auxiliares de laboratório(s), de apoio a tecnologias educacionais ou em multimeios/multimídias eletrônico-digitais
	Nutricionista		Tradutor(a) e Intérprete de Libras para atendimento em outros ambientes da escola que não seja sala de aula
	Orientador(a) comunitário(a) ou assistente social		Vice-diretor(a) ou diretor(a) adjunto(a), profissionais responsáveis pela gestão administrativa e/ou financeira

☐ Não há funcionários para as funções listadas

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Alimentação Escolar

49 – Alimentação escolar para os alunos

☐ Oferece ☐ Não oferece

Estrutura e Organização Pedagógica

50 – Escola indígena

☐ Sim ☐ Não

50a – Língua em que o ensino é ministrado

☐ Língua Indígena Código de Língua Indígena (até 3 línguas)¹

☐ Língua Portuguesa

51 – Instrumentos e materiais socioculturais e/ou pedagógicos em uso na escola para o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem

☐ Acervo multimídia	☐ Materiais para prática desportiva e recreação
☐ Brinquedos para educação infantil	☐ Materiais pedagógicos para a educação bilíngue de surdos
☐ Conjunto de materiais científicos	☐ Materiais pedagógicos para a educação das relações étnico-raciais
☐ Equipamento para amplificação e difusão de som/áudio	☐ Materiais pedagógicos para a educação do campo
☐ Equipamentos e instrumentos para atividades em área de horta, plantio e/ou produção agrícola	☐ Materiais pedagógicos para a educação escolar indígena
☐ Instrumentos musicais para conjunto/banda/fanfarra e/ou aulas de música	☐ Materiais pedagógicos para a educação escolar quilombola
☐ Jogos educativos	☐ Materiais pedagógicos para a educação especial
☐ Materiais para atividades culturais e artísticas	☐ Nenhum dos instrumentos listados
☐ Materiais para educação profissional	

52 – A escola desenvolve ações na área de educação ambiental

☐ Sim ☐ Não

52a – Informe de qual(quais) forma(s) a educação ambiental é desenvolvida na escola

- ☐ Como conteúdo dos componentes/campos de experiências presentes no currículo
- ☐ Como um componente curricular especial, específico, flexível ou eletivo
- ☐ Como um eixo estruturante do currículo
- ☐ Em eventos
- ☐ Em projetos transversais ou interdisciplinares
- ☐ Nenhuma das opções listadas

53 – O projeto político pedagógico ou a proposta pedagógica da escola (conforme art. 12 da LDB) foi atualizada nos últimos 12 meses até a data de referência

☐ Sim ☐ Não ☐ A escola não possui projeto político pedagógico/proposta pedagógica

Participação e Integração Escola-Comunidade

54 – Órgãos colegiados em funcionamento na escola

- ☐ Não há órgãos colegiados em funcionamento ☐ Associação de pais e mestres ☐ Grêmios estudantis
- ☐ Associação de pais ☐ Conselho escolar ☐ Outros

55 – A escola compartilha espaços para atividades de integração escola-comunidade

☐ Sim ☐ Não

56 – A escola usa espaços e equipamentos do entorno escolar para atividades regulares com os alunos

☐ Sim ☐ Não

57 – A escola possui site ou blog ou página em redes sociais para comunicação institucional

☐ Sim ☐ Não

Crerérios de Acesso

58 – A escola faz exame de seleção para ingresso de seus alunos (avaliação por prova e/ou análise curricular)

☐ Sim ☐ Não

59 – Reserva de vagas por sistema de cotas para grupos específicos de alunos

- ☐ Sem reservas de vagas para sistema de cotas (ampla concorrência)
- ☐ Autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI)
- ☐ Condição de renda
- ☐ Oriundo de escola pública
- ☐ Pessoa com deficiência (PCD)
- ☐ Outros grupos que não os listados